



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/06/2022, Edição nº 5781, Página nº 02 e 03

### LEI Nº 2.133/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,** Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.978,83 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais, oitenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1028 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	4.978,83
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.978,83</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00518 -	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	494,11

**Art. 3º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4132101010203	00518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	4.484,72



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL ..... R\$ 4.978,83

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL

**INCLUSÃO NA LDO:** AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL	M <sup>2</sup>	147,60

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 02 de junho de 2022.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito